



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

COMUNICAÇÃO INTERNA

Tamarana, 19 de fevereiro de 2024.

C.I. N.º 044/2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PARA: CHEFIA DE GABINETE

ASSUNTO: RESPOSTA À C.I Nº 157/2024 DA CHEFE DE GABINETE

Senhora Chefe de Gabinete,

Em resposta à sua C. I. nº 157/2024, em que Vossa Senhoria nos encaminha as cópias das Indicações nº 007, 008 e 009/2024, ambas requeridas pelas Vereadoras Jislaine Pereira Ferraz e Angélica de Oliveira Lima, disponho o seguinte:

Resposta à Indicação nº 007/2024: As roçagens solicitadas já foram executadas;

Resposta à Indicação nº 008/2024: Informo que a roçagem da estrada mestre sentido Estância Cachoeira foi efetuada até o bueiro sobre o Córrego do Faustino, porquanto o trecho subsequente, até a ponte sobre o Rio Apucaraninha, está dentro dos limites do Município de Londrina;

Resposta à Indicação nº 009/2024: Desde a década de 1990 o Viveiro Municipal já produz e distribui gratuitamente mudas de espécies nativas do bioma regional. Para a produção de mudas de árvores frutíferas o viveiro não possui licença dos órgãos competentes, tampouco atende às exigências sanitárias para o exercício de tal atividade. O Município de Tamarana não dispõe também de técnico responsável para atuar junto ao Viveiro.

Atenciosamente,



Levi Alves dos Santos
Secretário